



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

(Revogada Pela Lei nº 1.860 de 15 de agosto de 2018).

LEI Nº. 1.825, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

~~“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA –, com garantia da União e dá outras providências.”~~

~~A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA –, com garantia da União, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA, nos termos da Resolução BACEN 4589/2017, de 29/06/2017, destinados a investimentos dentro do Programa de Desenvolvimento com Integração, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.844, de 11 de abril de 2018)~~

~~Parágrafo Único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.~~

~~Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.844, de 11 de abril de 2018)~~

~~Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza especial no orçamento vigente, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária:~~

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0251	Secretaria Municipal de Obras Urbanas
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	7016	Programa de Desenvolvimento com Integração
Projeto/Atividade	9079	Desenvolvimento em Infraestrutura
Natureza	44.90.51	Obras e Instalações
Valor em R\$	30.000.000,00	Trinta Milhões de reais
Fonte de recurso	190	Operação de Crédito Interna

~~Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reabrir, nos termos do artigo 45, da Lei n. 4.320/64 e artigo 167, §2º da Constituição Federal, o saldo e respectiva dotação orçamentária no orçamento do exercício 2018 já fixado por meio da Lei n. 1.815/17.~~

~~Art. 4.º - O orçamento do Município consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.~~

~~Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual em virtude da presente Lei.~~

~~Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).~~

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).